



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 285/2014  
Contrato nº 471/2013-PROJU  
Visto em 16 de agosto de 2014.

  
PI MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 285/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 471/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ, E A EMPRESA AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA, COM VISTAS A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Major Afonso Magalhães, nº 29, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59014-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.443.865/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Técnica, **ANA HELENA THÉ BONIFÁCIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 285.348.834-91, residente e domiciliada a Rua Enéias, nº 765, Residencial Petrópolis - Apto. 1205, Petrópolis, Natal/RN, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.025990.2014-42, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 285/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 471/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Engenharia nº 471/2013-PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 471/2013-PROJU/IFRN**, por **60 (sessenta) dias**, com termo inicial em **17 de agosto de 2014** e termo final em **16 de outubro de 2014**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN

CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA**

3.1. Em face da prorrogação da vigência, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por **igual prazo**, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Engenharia nº 471/2013-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 16 de agosto de 2014.

**ERIVAN SALES DO AMARAL**  
Diretor-Geral do *Campus* Santa Cruz  
**CONTRATANTE**

**ANA HELENA THÉ BONIFÁCIO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Márcia Maria G. Barbosa  
CPF. 070.369.134-10

02. Nome: Thaizom Paula F.B. de Mendonça  
CPF. 069.953.184-55